



SUBDIVISÃO DO LOTE 6-A4, DESTACADO DA FAZENDA PALHANO LONDRINA - PARANÁ

PROPRIETÁRIA: LOTEADORA IGAPO LTDA. JARDIM DO LAGO

ÁREAS:

QUADRA 1	4.800,13 m ²
QUADRA 2	4.031,62 m ²
QUADRA 3	3.855,73 m ²
RUA 1	2.637,78 m ²
RUA 2	4.164,48 m ²
RUA 3	631,65 m ²
RUA 4	604,05 m ²
ESCAPES	38,52 m ²
TOTAL:	18.512,06 m²

PROPRIETÁRIA: ARISTIDES LUCIO VILLAR ROBELO

RESPONSÁVEL: CLÁUDIO D. STASIAK
Cart. 1.076-D - CREA 7^o R^o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACÃO

Aprovado em 16 de 4 de 1977

N.º de ordem: 378

Alvará S.U.O.V.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor

João Casário da Rocha
Lo Tabelião
Antonio José Solliera
de Oliveira
Esp. Juramentado
Maria C. Brito Silva
Esp. Juramentado
FIMNAS
São Paulo - Verga e 8.º
Curitiba - 5.º 180. e 1.º
RIO - 15.º Tabelionato e 1.º

TABELIONATO "ROCHA"

Reconheço por verdadeiro e firma

do Sr.

Antonio José Solliera de Oliveira
Maria C. Brito Silva

do que dou fé

Londrina,
Em testam.



Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 1.211/79. Aprovamos o projeto topográfico de subdivisão do lote 6-4A da Gleba Ribeirão Cafezal, cabendo ao proprietário loteador as seguintes responsabilidades:

1-SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURAS

- A-Terraplanagem do leito das ruas e passeios;
- B-Locação de quadras e datas;
- C-Meio-fio com sargetas e execução de passeios;
- D-Galerias de águas pluviais;
- E-Rêde de energia elétrica com iluminação pública;
- F-Rêde de água potável;
- G-Pavimentação asfáltica das ruas;
- H-Arborização das ruas;
- I-Urbanização de praças, conforme Lei 2.915/78;
- J-Caucionar área, conforme Lei 2.844/77.

2-AREAS QUE DEVERAO PASSAR A DOMINIO PUBLICO

- A-Ruas, Avenidas e escapes, num total de 5.824,56 m2;
- B-Área para serviço público local em datas, correspondente ao artigo 35º da Lei 133, escolhida de comum acordo entre o loteador e o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração, e que corresponda a 191,62 m2.

3-Zoneamento

O zoneamento dos lotes é ZR-2, de acordo com a Lei 2.518/74.

4-DADOS GERAIS

Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos específicos, como SUOV, Cope, Sanepar e Pavilon, antes de iniciar cada serviço.

Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e Incra, IBDF, após o que será fornecido o alvará para execução das obras.

Nos contratos de compras e vendas, constar o prazo para conclusão dos serviços.

Os emolumentos importam em 990,00.

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 23 de 5 de 1979

ENO.º DIRETOR